

DELIBERAÇÃO Nº 209/13 – 23/07/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria MS/SAS nº 210 de 15 de Junho de 2004, que defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
- Portaria MS/SAS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004;
- Solicitação para habilitação a Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná/Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná, CNES 0015423 e CNPJ 07.404.052/0001-72, no município de Curitiba, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular ;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com a normativa das Portarias: MS/SAS nº 123/2005 e MS/SAS nº 210/2004 e MS/SAS nº 433/12;
- Parecer favorável da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde/SESA, com a informação de que o impacto financeiro, para esta habilitação, será de R\$ 34.921,10/mês (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos) e R\$ 419.053,20/ano (Quatrocentos e dezenove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná/Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná, CNES 0015423 e CNPJ 07.404.052/0001-72, no município de Curitiba, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular; sendo que o impacto financeiro, para esta habilitação, será de R\$ 34.921,10/mês (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos) e R\$ 419.053,20/ano (Quatrocentos e dezenove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos

Coordenador Estadual